



07/12/2021

Número: **0805633-64.2020.8.15.0001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **10ª Vara Cível de Campina Grande**

Última distribuição : **16/03/2020**

Valor da causa: **R\$ 4.725,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MARCELO PEREIRA (EXEQUENTE)		PATRICIO CANDIDO PEREIRA (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (EXECUTADO)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
HEUDER ROMERO LIBERALINO DA NOBREGA (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
52352963	07/12/2021 16:09	Petição	Petição
52352965	07/12/2021 16:09	2722915_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02	Outros Documentos
52352966	07/12/2021 16:09	2722915_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01	Outros Documentos

EM ANEXO





Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:

30/11/2021

Valor Final:

R\$ 351,57

Número da Guia:

001.2021.624564

Número do Boleto:

001.7.21.24564/01

Via da Parte / Processo

866400000034 515709283185 520211130007 172124564011

Número do Processo: 0805633-64.2020.815.0001

Comarca: Campina Grande

Classe Processual: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CIVEL - 156

Valor da Causa: R\$ 4.153,78

Promovente:

MARCELO PEREIRA

Promovido:

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Data Emissão: 17/11/2021

Valor da UFR: R\$ 57,55

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 351,57

Valor Desconto: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 351,57

Tipo da Guia:

Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 287,75
R\$ 62,31
R\$ 1,51

Observações:

- Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Via Banco / Processo

0805633-64.2020.815.0001

Comarca: Campina Grande

Classe Processual: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CIVEL - 156

Promovente: MARCELO PEREIRA

Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 287,75
R\$ 62,31
R\$ 1,51

Número da Guia: 001.2021.624564

Número do Boleto: 001.7.21.24564/01

Data da Emissão: 17/11/2021

Data Vencimento: 30/11/2021

UFR Vigente: R\$ 57,55

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 351,57

Desconto Total: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 351,57

Observações:

- Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.

866400000034 515709283185 520211130007 172124564011



Pagar com PIX



Nº DA PARCELA	Nº DA CONTA JUDICIAL	
	0	
DATA DA GUIA	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
25/11/2021	0	ESTADUAL
UF/COMARCA	Nº DO PROCESSO	
PB	08056336420208150001	
	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE
	Vara Cível	RÉU
NOME DO RÉU/IMPETRADO		VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		351,57
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
MARCELO PEREIRA	Jurídica	09248608000104
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
CCA4DEEFBF228B6	FÍSICA	02515729436
CÓDIGO DE BARRAS		
86640000003 4 51570928318 5 52021113000 7 17212456401 1		





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB

Processo n.º 08056336420208150001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARCELO PEREIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

CAMPINA GRANDE, 6 de dezembro de 2021.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

